

Contrato nº 073/2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.471.261/0001-64, com sede na Rua das Magnólias nº 1209, Qd 97, Lt. 21, Setor Parque Oeste Industrial, nesta Capital do Estado de Goiás. CEP 74.375-280, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por até 6 (seis) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Parágrafo primeiro do Item 01 da Cláusula II**, e, também, do **Item 12 da Cláusula VIII** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/03/2013.

II.II – Alteração do **Parágrafo Segundo da Cláusula II**, que passa a vigorar da seguinte forma:

a) Valor para transporte das máquinas, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por frete / viagem, haja vista a previsão da utilização dos referidos equipamentos em consonância com a reestruturação / reforma de ambientes do Hospital Alberto Rassi – HGG, podendo atingir até o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou seja, três fretes / viagens;

b) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de junho/2013;

c) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de julho/2013;

d) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de agosto/2013;

e) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de setembro/2013;



f) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de outubro/2013;

g) R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao armazenamento e seguro do mês de novembro/2013.

h) Itens ("b" a "g") valores referentes ao armazenamento e seguro das 19 máquinas de hemodiálise; sendo que, caso haja a redução do número de equipamentos armazenados, este valor deverá ser proporcional ao quantitativo em posse / guarda da contratada. A previsão do valor máximo para transporte, armazenamento e seguro será de até R\$ 11.803,20 (onze mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) pelo período de até 6 meses.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de 31/05/2013 até 30/11/2013.

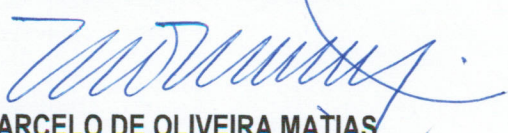
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013000694, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

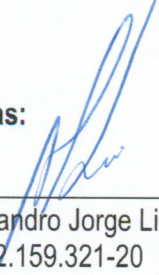
Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

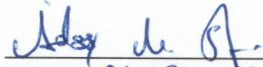
  
**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**A.A. CENTRO OESTE TRANSPORTE ARMAZENAGEM E  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF 09.471.261/0001-64  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Alexandre Jorge Lima  
CPF/MF: 812.159.321-20

  
Nome: ADERY MACIEL SFAR  
CPF/MF: 775.564.882-68